



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Janaúba

Parecer Técnico IEF/NAR JANAÚBA nº. 6/2021

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2021.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Wemerson Ramon Teixeira Silva	CPF/CNPJ: 067.272.826-50	
Endereço: Rua José Bonifácio, nº 66	Bairro: Vanessa	
Município: Monte Azul	UF:	CEP: 39.500-000
Telefone: 38 99930 1645	E-mail: vfsilva01@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Barreiro	Área Total (ha): 5,8609
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 5.504	Município/UF: Monte Azul/ MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3142908-5152.354F.2E98.4B24.8AE1.300A.CF71.30A7	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5,8609	ha
	64	un.

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	5,8609	ha	23L	727.250	8.320.198
	64	un.			

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Usina Solar Fotovoltaica	5,8609

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Caatinga	Pastagem com árvores isoladas		5,8609

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	2,6252	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/11/2021

Data da vistoria: 22/11/2021

Data de solicitação de informações complementares: 25/11/2021 - *Correções: planta topográfica/poligonal do imóvel, Cadastro Ambiental Rural – CAR e Plano Simplificado de Utilização Pretendida – PUP*

Data do recebimento de informações complementares: 01/12/2021 e 08/12/2021

Data de emissão do parecer técnico: 09/12/2021

As informações complementares apresentadas no dia 01/12/2021 atenderam parcialmente as solicitações feitas, sendo que no dia 08/12/2021 foram totalmente atendidas.

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de intervenção ambiental para o corte de árvores isoladas nativas vivas em 5,8609 ha com a finalidade de implantação de Usina Solar Fotovoltaica em área de pastagem.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

A propriedade denominada Fazenda Barreiro localiza-se na Zona Rural do município de Monte Azul, pertencente ao Bioma Caatinga, possui área total registrada de 7,09 ha e medida de 5,8609 ha, equivalente a 0,0902 módulo fiscal, matrícula nº 5.504, livro 2-RG, folha 1 e 2, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Azul/MG, e tem como proprietário o Sr. Wemerson Ramon Teixeira Silva, inscrito no CPF nº 067.272.826-50.

A Fazenda Barreiro possui em sua área total pastagem com árvores isoladas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3142908-5152.354F.2E98.4B24.8AE1.300A.CF71.30A7

- Área total: 5,8625 ha

- Área de reserva legal: Não possui

- Área de preservação permanente: Não possui

- Área de uso antrópico consolidado: 5,8625 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: Não possui

() A área está preservada: 0 ha

() A área está em recuperação: 0 ha

() A área deverá ser recuperada: 0 ha

- Formalização da reserva legal: Não possui

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não possui Reserva Legal

- Qual a modalidade da área de reserva legal: Não possui

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Não possui

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR correspondem com as informações apresentadas na planta topográfica e constatações realizadas durante vistoria *in loco*, sendo verificado apenas uma diferença de 0,0016 ha na planta topográfica com a poligonal do imóvel no CAR.

Conforme análise por imagem de satélite do Google Earth e Landviewer, a área do imóvel não possui vegetação nativa anterior ao ano 2002, portanto encontra-se em conformidade com a Legislação vigente quanto ao uso consolidado, regular em não possuir área de Reserva Legal, de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

O CAR apresentado fica aprovado.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Está sendo requerida Intervenção Ambiental via corte de 64 árvores isoladas nativas vivas, em 5,8609 ha, para implantação de usina de energia solar fotovoltaica.

Consta nos autos deste processo, Termo Geral de Cooperação para construção de Usina Solar Fotovoltaica - UFV entre o Sr. Wemerson Ramon Teixeira Silva e a Empresa Planel Montagens Elétricas LTDA, CNPJ nº 04.313.597/0001-85, no qual acordam a instalação, operação e exploração de Usina de Geração de Energia a partir do Sistema Fotovoltaico. Consta ainda instrumento particular de Termo de Acordo entre a CEMIG Distribuição S.A e a Planel Montagens elétricas para execução das obras no sistema elétrico referente as instalações de responsabilidade da CEMIG para UFV.

No PUP simplificado são informadas as seguintes quantidades/árvores/volume para corte: 1 Angico (*Anadenanthera colubrina*) 0,0396 m³; 9 Aroeiras (*Astronium urundeuva*) 1,0830 m³; 1 *Aspidosperma subincanum* 0,0177 m³; 1 Canafistula (*Peltophorum dubium*) 0,0784; 9 Catingueiras (*Cenostigma pyramidale*) 0,2503 m³; 2 Chá-de-bugre (*Cordia alliodora*) 0,0291 m³; 1 *Combretum rupicola* 0,0052m³; 2 *Fridericia florida* 0,0985 m³; 18 Jacarandás (*Dalbergia densiflora*) 0,3729 m³; 4 Juazeiros (*Ziziphus joazeiro*) 0,5718 m³; 9 Pau sangue (*Machaerium brasiliense*) 0,4475 m³; 1 *Pereskia aculeata* 0,0389 m³; 1 Surucucu (*Piptadenia viridiflora*) 0,0938 m³; 2 Umbuzeiros (*Spondias tuberosa*) 2,0389 m³ e 3 Vinháticos de espinho (*Chloroleucon tortum*) 0,1069 m³.

O volume estimado para tocos e raízes foi considerado 23,63% do volume da parte aérea, obtendo valor total de 1,2458 m³.

O material lenhoso proveniente do corte das 64 árvores isoladas nativas vivas será destinado ao uso na propriedade.

Taxa de Expediente: DAE nº 1401114897329, valor: R\$ 512,72, pagamento realizado em 27/09/2021;

Taxa florestal: referente a lenha - DAE nº 2901114897190, valor: R\$ 32,97, pagamento realizado em 27/09/2021;

referente a madeira - DAE nº 2901157829293, valor: R\$ 143,57, pagamento realizado em 30/11/2021;

Para a Taxa Florestal houve necessidade de adequação em relação ao rendimento lenhoso informado na entrada do processo devido não ter sido considerado 53 árvores e o volume referente a madeira.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23119008.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: **Alta: 100%**;

Fatores condicionantes:

Vulnerabilidade do solo: **Baixa: 100%**;

Vulnerabilidade do solo à Erosão: **Alta: 100%**;

Índice de Umidade: D- Semiárido: **100%**;

Vulnerabilidade dos recursos hídricos: **Alta: 100%**;

Integridade da flora: **Muito Baixa: 100%**;

Integridade da fauna: **Muito Alta: 100%**;

- Prioridade para conservação da flora: **Baixa: 100%**;

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Situada no Espinhaço Setentrional na categoria especial;

- Unidade de conservação: Parque Estadual Caminho dos Gerais distante 7,8 Km na direção oeste da área prevista para intervenção;

- Áreas indígenas ou quilombolas: Área Quilombola Gurutuba 36 Km no sentido oeste da área prevista para intervenção; Área Indígena Território Xacriabá distante 125 Km no sentido Noroeste da área prevista para intervenção;

- Outras restrições: Conforme o mapa do IBGE de aplicação da lei 11.428/2006 (Mata Atlântica) esta propriedade não se encontra nos domínios de sua área de aplicação;

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados nos sítios eletrônicos: http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.

<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica - 2,5 MW

- Atividades licenciadas: *Não possui*

- Classe do empreendimento: *1*

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível

- Número do documento: Não possui

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria in loco foi realizada dia 22/11/2021, sem acompanhante, sendo percorrido todos os limites da área solicitada para intervenção ambiental, sendo que parte dos limites se localizavam fora da cerca de divisa do imóvel. Foram conferidas as circunferências das 11 árvores nativas solicitadas para corte não sendo encontradas diferenças significativas com os dados informados no PUP simplificado. Foi detectado a presença de muitas árvores nativas na poligonal requerida para intervenção, mas que não constavam no PUP e requerimento. No imóvel a área total é caracterizada por pastagem com árvores isoladas.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: plana a suave ondulada;

- Solo: Latossolo Vermelho Amarelo, conforme IDE;

- Hidrografia: O imóvel está inserido na Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco e UPGRH: SF10. Sub-bacia hidrográfica do Rio Gorutuba. No imóvel não são encontrados córregos ou rios;

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O imóvel é classificado como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), não existe vegetação nativa no imóvel. Das árvores nativas presentes no imóvel não foram encontradas espécies protegidas por Lei ou ameaçadas de extinção;

- Fauna: Para a região onde o imóvel se localiza ocorrem as seguintes espécies animais: Gavião Carcará, Tico-tico, João-de-barro, Maritaca, Seriema Tatu Bola, Cobra Coral, Jararaca e Teiú;

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O processo refere-se à intervenção ambiental via corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, sendo a área desprovida de vegetação nativa, possuindo apenas árvores isoladas na pastagem.

Em verificação por imagem de satélite do Google Earth e Landviewer foi possível certificar que a área é consolidada, pois o local requerido para intervenção já possuía ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008 com atividades agrossilvipastoris.

Em vistoria foi verificado que os limites reais da Fazenda Barreiro divergiam do apresentado no processo, foi solicitado correção da planta topográfica, arquivos vetoriais e Cadastro Ambiental Rural, sendo apresentado correção de toda documentação estando de acordo com a área do imóvel.

No requerimento e primeiro PUP simplificado foi informado corte de 11 árvores nativas, sendo que na área existiam muitas árvores na poligonal onde será instalada as placas fotovoltaicas e que se enquadravam nos critérios de medições (DAP maior ou igual a 5 cm e altura maior que 2 metros), foi solicitado que as mesmas fossem medidas e incluídas na documentação do processo, sendo atendido a solicitação. No primeiro censo foi informado que as 11 árvores nativas totalizavam 2,9855 m³ de lenha sem considerar volume da destoca, não sendo informado o total do volume de madeira que em algumas árvores havia essa caracterização. No segundo censo foram apresentadas 64 árvores nativas para corte com volume de 3,8932 m³ de madeira e 2,6252 m³ de lenha (1,3493 m³ de lenha de parte aérea e 1,2458 m³ de tocos e raízes).

O processo é passível de deferimento pois apresenta-se de acordo com a legislação vigente.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impacto ambiental: Processos erosivos; alteração da diversidade da flora; redução no habitat e fonte de alimento para fauna.

Medidas mitigadoras: Utilizar medidas físicas de controle erosivo e proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de **Corte ou aproveitamento de 64 árvores isoladas nativas vivas** em uma área de **5,8609 ha**, localizada na propriedade **Fazenda Barreiro**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção, 3,8932 m³ de madeira e 2,6252 m³ de lenha, **destinado ao uso**

interno no imóvel.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: *Não se aplica*

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - DAE nº 1500493488357, valor: R\$ 154,25, pagamento realizado em 08/12/2021;

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	O empreendedor fica responsável pela inserção de informações complementares referente ao processo e/ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLOR, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão da AIA.	Até 60 dias a partir da concessão do AIA.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Vívia Karlyanne dos Santos Melo Ganem**

MA SP: **1.180.291-5**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MA SP:



Documento assinado eletronicamente por **Vívia Karlyanne dos Santos Melo Ganem, Servidor (a) Público (a)**, em 10/12/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39328442** e o código CRC **ACB00480**.

Referência: Processo nº 2100.01.0070934/2021-59

SEI nº 39328442